



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA (CCJ)

AUTORIA: José Luís Sousa

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Estágio Primeira Oportunidade para contratação de estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação desta Comissão de Constituição e Justiça – CCJ o Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa Estágio Primeira Oportunidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

A proposição tem por objetivo criar oportunidades de estágio para estudantes, promovendo qualificação profissional, experiência prática e incentivo à inserção dos jovens no mercado de trabalho, por meio da atuação junto aos órgãos da administração pública municipal.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete à Comissão de Constituição e Justiça analisar os aspectos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e técnica legislativa das matérias submetidas à apreciação desta Casa.

Após análise do Projeto de Lei nº 018/2026, verifica-se que a matéria encontra amparo na Constituição Federal, especialmente no que se refere à competência do Município para organizar sua administração pública e implementar políticas de interesse local voltadas à educação, qualificação profissional e desenvolvimento social.

A iniciativa do Chefe do Poder Executivo é legítima, tendo em vista que a proposição trata de organização administrativa e criação de programa vinculado à administração municipal, matéria de competência privativa do Executivo.

Constata-se ainda que o projeto está em conformidade com os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, valorização da juventude e promoção do acesso à educação e ao trabalho.

No tocante à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara, objetiva e compatível com as normas legais vigentes, não sendo identificados vícios de constitucionalidade ou ilegalidade que impeçam sua tramitação.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria é constitucional, legal e juridicamente adequada.

III – VOTO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 018/2026.





Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO

Rua Marcos Vieira, 1621 – Centro, CEP: 64868-000, Baixa Grande do Ribeiro – Piauí

CNPJ: 05.170.237/0001-34 | SITE: <https://baixagrandedoribeiro.pi.leg.br>

Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 27 de Maio de 2026.

Leicivaldo Ribeiro Batista

LEICIVALDO RIBEIRO (PT)

Presidente

Tiara Lis Duarte C. Santos

TIARA LIS DUARTE C. SANTOS (PDT)

Membro

Deonei Mendes Rodrigues

DEONEI MENDES RODRIGUES (PDT)

Membro



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, CONTAS, FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO (CFCFT)

AUTORIA: José Luís Sousa

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Estágio Primeira Oportunidade para contratação de estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

Chega à apreciação desta Comissão de Finanças, Constituição, Fiscalização e Tributação – CFCFT o Projeto de Lei nº 018/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa Estágio Primeira Oportunidade no âmbito da Administração Pública Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI.

A proposta tem como finalidade proporcionar oportunidades de estágio a estudantes, promovendo experiência prática, qualificação profissional, inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da formação acadêmica e técnica dos jovens do município.

O projeto prevê a contratação de estudantes para atuação em órgãos da administração pública municipal, observadas as disposições legais pertinentes e os critérios definidos em regulamentação própria.

É o relatório.

II – ANÁLISE DA COMISSÃO

Compete a esta Comissão analisar os aspectos constitucionais, legais, financeiros e orçamentários da proposição.

Sob o aspecto constitucional, verifica-se que o projeto encontra respaldo na competência administrativa e legislativa do Município para organizar sua estrutura administrativa e implementar políticas públicas voltadas à educação, capacitação profissional e desenvolvimento social.

A iniciativa do Poder Executivo mostra-se legítima, especialmente por tratar de matéria relacionada à organização administrativa municipal e à implementação de programas públicos de interesse coletivo.

No mérito, o Programa Estágio Primeira Oportunidade representa importante instrumento de inclusão social e desenvolvimento profissional, permitindo que estudantes adquiram experiência prática junto ao serviço público municipal, contribuindo para sua formação técnica, acadêmica e cidadã.

Quanto aos impactos financeiros, observa-se que a execução do programa deverá respeitar a disponibilidade orçamentária do Município, bem como os limites previstos na legislação fiscal vigente, especialmente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, esta Comissão entende que a matéria é constitucional, legal, financeiramente viável e atende ao interesse público municipal.



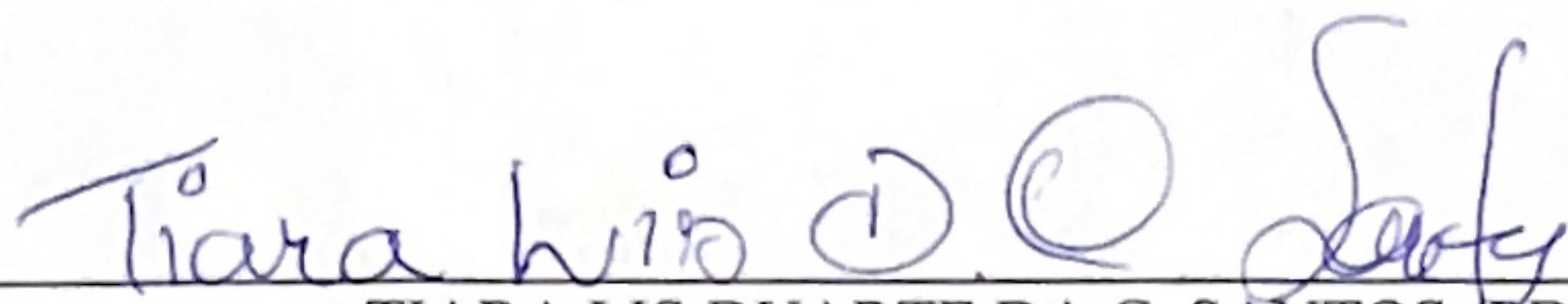
III – VOTO DA COMISSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Constituição, Fiscalização e Tributação – CFCFT manifesta-se **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 018/2026.

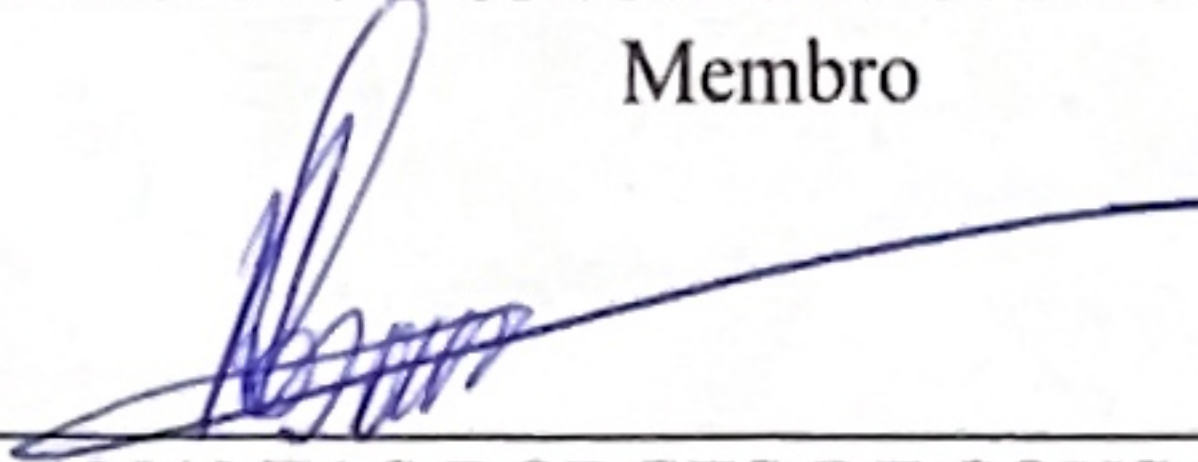
*Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro – PI
Sala das Comissões, 27 de maio de 2026.*



JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO (PDT)
Presidente



TIARA LIS DUARTE DA C. SANTOS (PDT)
Membro



ANANIAS BORGES DE SOUSA (MDB)
Membro



CÉDULA ÚNICA DE VOTAÇÃO ABERTA

TIPO DE PROPOSIÇÃO: Peojeto de Lei

Nº 018/2026

DATA: 13/07/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação do Programa Estágio Primeira Oportunidade para contratação de estudantes como estagiários para exercerem atividades perante a administração pública municipal e dá outras providências.

QUALIFICAÇÃO			CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA		VOTO			
Vereadores presentes			Partido	Assinatura	SIM	NÃO	Rest.	Abst.
ANANIAS BORGES DE SOUSA		MDB		Ananias Borges de Sousa	X			
CICERO ALVES PORTUGUES		PT		CICERO ALVES PORTUGUES	X			
DEONEI MENDES RODRIGUES		PDT						
GENIVALDO PEREIRA DA SILVA		PT						
JOSÉ NERES DA ROCHA FILHO		PDT		José Neres da Rocha Filho	X			
LEICIVALDO RIBEIRO BATISTA		PT		Leicivaldo Ribeiro Batista	X			
OSMIRANDA PEREIRA DA SILVA		PT		Osmiranda Pereira da Silva	X			
RODRIGO ROCHA CERQUEIRA		PDT		Rodrigo Rocha Cerqueira	X			
TIARA LIS DUARTE DA C.SANTOS		PDT						

RESULTADO DA VOTAÇÃO

Ananias Borges de Sousa

Visto: Presidente

APROVADO: ☒

NÃO APROVADO: ☐

Visto: Secretário

[Assinatura]

Plenário da Câmara Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, em de de 2025.

